



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD Nº 8171/2025

FRANK  
LUZ  
DE  
FREITAS  
18/12/2025 11:54

Gustavo  
Tonet  
Bassani  
18/12/2025 12:24

**CONTRATO Nº 49/2025**

**CONTRATO Nº 49/2025, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO E, DE OUTRO, A EMPRESA SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**

**Pregão Eletrônico 13/24 (JF/PR)**

**P.A. nº 0000997-41.2024.4.04.8003**

**Ata de Registro de Preços 17/24 (JF/PR)**

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ-MF sob o Nº 03.326.815/0001-53, com sede na Rua Almirante Barroso, 600 – Mocambo - Porto Velho/RO, CEP: 76.801-901, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Diretor Geral e Ordenador de Despesas ou por quem estiver ocupando o referido cargo na forma regimental, e, de outro lado a empresa **SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ 07.875.146/0001-20, com sede em Caxias do Sul/RS, na Rua Nelson Dimas de Oliveira, 77, Nossa Senhora de Lourdes, CEP: 95074-450, e-mail: comercial@serramobileexpo.com.br, telefone (54) 3028-3938, representada neste ato por seu Sócio Diretor, Sr. Gustavo Tonet Bassani, a seguir denominada **CONTRATADA**, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico n. 13/2024 JF/PR**, o qual originou a **ARP n. 17/2024 JF/PR**, tendo em vista o que consta do **PROAD 8171/2025 TRT14**, resolvem celebrar o presente Contrato, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

## **I - OBJETO**

1.1 O presente contrato tem por objeto o **fornecimento de 311 (trezentos e onze) cadeiras com encosto em tela.**

1.2 A descrição detalhada do objeto acima se encontra no Anexo I – Termo de Referência do Edital, que passa a ser o Anexo I deste contrato.

## **II - VIGÊNCIA**

2.1 O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura ou até o adimplemento recíproco das obrigações, se anterior.

## **III - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 As despesas com a execução deste contrato serão atendidas com recursos previstos no Programa de Trabalho: 168137- Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Despesas



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD Nº 8171/2025

Diversas e Natureza da Despesa: 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;  
Nota de Empenho n.º 2025NE001020, de 16/12/2025.

#### **IV - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

##### **Serviços**

4.1 Realizar o fornecimento cumprindo todas as obrigações relacionadas ao objeto da prestação, nos termos e prazos estipulados, de acordo com o constante no Edital do Pregão Eletrônico n. 13/2024 (JF/PR) e seus Anexos, na proposta apresentada e nos termos deste contrato, com observância de todas as leis, regulamentos e normas técnicas pertinentes.

4.2 No caso de bens importados, comprovar, no momento da entrega do objeto, a origem dos bens oferecidos e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, sendo que a não apresentação desta documentação poderá caracterizar total inexecução dos compromissos assumidos.

##### **Subcontratação**

4.3 É vedada à empresa CONTRATADA a subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato.

##### **Materiais Utilizados**

4.4 Utilizar apenas materiais novos e de procedência conhecida, atendendo às especificações dos fabricantes quanto à utilização, aplicação, garantia, conservação e prazos de validade.

##### **Garantia**

4.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com a Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor.

4.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo estipulado no Anexo I – Termo de Referência, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

4.6.1 Poderá ser definido, pelo Fiscal do Contrato, prazo diferente do estipulado no Anexo I – Termo de Referência, considerando a facilidade ou dificuldade para substituição ou correção do objeto, conforme o caso concreto.

4.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da entrega do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento da execução contratual pela CONTRATANTE, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos o valor correspondente aos danos sofridos.

##### **Disposições Gerais**

4.8 Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, assim como manter a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

4.9 Cumprir a reserva de cargos prevista em Lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, sendo que esta comprovação deverá ser apresentada sempre que solicitada



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD Nº 8171/2025

pela Administração, nos termos do art. 116 da Lei 14.133/2021.

4.10 Durante a vigência do contrato, é vedada a contratação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente da CONTRATANTE ou agente público que desempenhou função na licitação ou atua na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do Parágrafo único do art. 48 da Lei 14.133/2021.

4.11 É vedado à CONTRATADA promover qualquer utilização de dados pessoais, que obtenha em razão da execução dos serviços, não consentida ou fora dos limites do contrato, em conformidade ao que determina a Lei nº 13.709/2018.

4.12 Caso o faturamento do objeto deste contrato seja feito pela matriz ou filial, conforme o caso, informar à CONTRATANTE, previamente à assinatura do Contrato, o número do CNPJ pelo qual se dará o faturamento.

## V - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA.

5.2 Efetuar os pagamentos devidos em função do presente contrato estritamente de acordo com o disposto nas Cláusulas VI - Preço e VIII - Pagamento.

5.3 Emitir decisão, no prazo de 1 (um) mês contado da data de recebimento da comunicação, sobre todas as reclamações e solicitações relacionadas à execução dos contratos, inclusive relacionadas a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, exceto nos casos de requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato.

5.3.1 Desde que devidamente motivado, o prazo de que trata o item 5.3 poderá ser prorrogado uma vez por igual período.

5.4 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, as irregularidades ocorridas em relação à execução do presente Contrato, assim como a aplicação de eventual multa, nos termos da Cláusula XI - Penalidades.

## VI - PREÇO

6.1 Pelo objeto deste contrato, a CONTRATANTE efetuará o pagamento dos seguintes valores:

| Item | Objeto                                                         | Quantidade | Valor unitário | Valor total    |
|------|----------------------------------------------------------------|------------|----------------|----------------|
| 1    | Cadeira com encosto tipo tela<br>Marca: TOK<br>Modelo: 91F1 TL | 311        | R\$ 2.960,00   | R\$ 920.560,00 |

6.2 Incluídos no preço estão todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como despesas com seguros, licenças, taxas, alvarás, frete, transportes, alojamento e alimentação do pessoal e, ainda, todas as ferramentas e materiais necessários à execução do objeto deste contrato.

## VII - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 Os materiais deverão ser entregues no prazo previsto no Anexo I – Termo de Referência.

7.2 A entrega se dará no Almoxarifado do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO em Porto Velho/RO, na Avenida Prefeito Chiquilito Erse, 3997, bairro Embratel, CEP



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD Nº 8171/2025

76821-051, e deverá ser previamente agendada, no mínimo com 2 dias úteis de antecedência, através do telefone (69) 3218-6309 ou e-mail [cmp@trt14.jus.br](mailto:cmp@trt14.jus.br).

7.3 O recebimento do objeto desta licitação será feito pela Coordenadoria de Material e Patrimônio, por servidores designados para tanto, os quais verificarão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, se o objeto entregue está de acordo com as especificações e condições contidas no Edital e com a proposta apresentada na licitação;

7.4 O material será recebido entre 7h30 e 14h30, a não ser que outro horário seja acordado entre as partes;

7.5 Por ocasião da entrega será emitido pelo TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, um recibo provisório de recebimento.

7.6 Caso os materiais entregues sejam divergentes das descrições contidas no edital ou na proposta da CONTRATADA, os servidores deverão recusá-lo, incidindo a CONTRATADA na multa aplicável, conforme este Edital.

7.6.1 Caso seja de interesse administrativo, a critério dos servidores encarregados do recebimento do objeto, poderá ser possibilitada à CONTRATADA nova oportunidade de entrega do material escoimado dos vícios e incompatibilidades apresentados em face do Instrumento Convocatório e seus Anexos.

7.6.2 Sendo possibilitada a nova oportunidade referida no subitem anterior, a CONTRATADA disporá do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação de tal oportunidade, para efetuar a entrega.

7.6.3 Em caso de nova entrega efetuada pela CONTRATADA, novamente será emitido termo de recebimento provisório e a CONTRATANTE disporá do prazo de 5 (cinco) dias úteis para análise do material.

7.7 Caso os servidores da CONTRATANTE encarregados do recebimento do material verifiquem a sua perfeita compatibilidade com as exigências do edital e com a proposta apresentada quando da licitação, atestarão o recebimento definitivo e cumprimento das obrigações por parte da CONTRATADA na nota fiscal apresentada pela empresa.

### **Prorrogação de prazo**

7.8 Caso a CONTRATADA preveja atraso nos prazos previstos neste contrato, poderá solicitar prorrogação de prazo, desde que presentes: justo motivo e prova documental da alegação.

7.8.1 O pedido de prorrogação, enquanto não analisado, não suspende ou interrompe o prazo de execução do contrato.

7.9 Não sendo apresentado pedido de prorrogação, ou caso apresentado, não seja aceito, a aplicação da penalidade prevista no subitem 11.2.4 realizar-se-á em procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se os procedimentos previstos nas Leis nº 14.133/2021 e nº 9.784/1999.

### **VIII - PAGAMENTO**

8.1 As notas fiscais deverão ser encaminhadas para a Coordenadoria de Material e Patrimônio, localizada Avenida Prefeito Chiquilito Erse, 3997, bairro Embratel, CEP 76821-051, [cmp@trt14.jus.br](mailto:cmp@trt14.jus.br), telefone (69) 3218-6309, atendendo os seguintes requisitos:

8.1.1 Obrigatoriamente deverão constar na nota fiscal o banco, a agência e o número da conta da CONTRATADA.

8.1.2 A Nota Fiscal emitida deverá conter o mesmo CNPJ que o constante dos documentos apresentados para a licitação.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD Nº 8171/2025

8.1.3 Além das informações constantes nos subitens acima, a CONTRATADA deverá informar no documento fiscal, se for o caso, o valor do imposto de renda e das contribuições a serem retidas por ocasião do pagamento, conforme disposto na IN/SRF n.º 1.234/2012 e demais normativos da Fazenda Pública. A inobservância dessa exigência implicará em multa por descumprimento de obrigação acessória, prevista no subitem 11.2.3 deste instrumento, sem prejuízo de comunicação à Receita Federal.

8.2 O pagamento somente ocorrerá depois de atestada, pelo TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, a conformidade dos materiais recebidos com aqueles que foram exigidos no edital.

8.3 Caso a nota fiscal apresentada esteja em total consonância com as especificações solicitadas e todas as obrigações relacionadas ao presente contrato tenham sido devidamente cumpridas, o Gestor do Contrato encaminhará a nota fiscal para a Secretaria de Orçamento e Finanças, para o devido pagamento;

8.3.1 Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

8.3.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa será liberada no prazo previsto para pagamento.

8.3.3 Caso se constate o descumprimento de obrigações contratuais ou de manutenção das condições exigidas para habilitação poderá ser concedido um prazo para que a CONTRATADA regularize suas obrigações, quando não se identificar má-fé ou a incapacidade de corrigir a situação;

8.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

### **Documentos Necessários ao Pagamento**

8.5 Previamente à realização de todo e qualquer pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar documentação que comprove o cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, especialmente:

8.5.1 Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange também a Certidão Negativa de Débito - INSS (conforme Portaria nº 358/MF de 5 de setembro de 2014), emitida pela Secretaria da Receita Federal;

8.5.2 Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual e/ou Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante.

8.5.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho.

8.5.4 Comprovante de quitação com débitos decorrentes do Fundo de Garantia e Tempo de Serviço, mediante apresentação de Certidão de Regularidade de Situação - FGTS;

8.6 Em relação à comprovação de regularidade exigida, a CONTRATADA poderá substituir a apresentação de documentos por meio da apresentação de extrato obtido do SICAF. Qualquer outro documento não constante do SICAF deverá ser entregue juntamente com a nota fiscal para processamento do pagamento.

8.7 A irregularidade para com qualquer dos itens acima ou a não apresentação das certidões que comprovem a situação de regularidade, quando solicitada pela CONTRATANTE por qualquer meio idôneo, caracterizará descumprimento de obrigação acessória, tal como previsto nos subitens 11.2.3 e 11.2.3.1 deste Contrato.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD Nº 8171/2025

8.8 Havendo dúvida quanto à autenticidade da cópia apresentada, poderá o Executor do Contrato solicitar a apresentação de documento original ou fotocópia autenticada.

8.9 Verificando a CONTRATANTE que os documentos acima elencados não serão apresentados, lhe cabe o direito de rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades aplicáveis à CONTRATADA.

### **Pagamento e Retenções**

8.10 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do atesto da nota fiscal/fatura.

8.11 Por época do pagamento, será retido na fonte o imposto sobre a renda de pessoa jurídica (IRPJ), a contribuição sobre o lucro líquido (CSLL), a contribuição para financiamento da seguridade social (COFINS) e a contribuição para o PIS/PASEP, conforme dispõe a IN n.º 1.234/2012, da Secretaria da Receita Federal, de 12 de janeiro de 2012, e suas alterações posteriores. Essa retenção, no entanto, não recai sobre pessoas jurídicas que optarem pelo SIMPLES.

8.11.1 Para efeito do disposto no item anterior, a opção pelo SIMPLES deverá ser demonstrada mediante apresentação do termo de opção ou da ficha cadastral, ambos de competência da Receita Federal e declaração na forma do Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 1.234/12, de 12 de janeiro de 2012, assinadas pelo seu representante legal.

8.12 Por ocasião do pagamento, poderá haver retenção de crédito referente ao ressarcimento de eventuais danos provocados pela CONTRATADA, correspondentes ao prejuízo sofrido pela Administração ou multas (principais ou acessórias) que porventura vierem a ser aplicadas à CONTRATADA.

8.12.1 Caso venha a ocorrer, a retenção será objeto de procedimento administrativo, sendo assegurada ampla defesa à CONTRATADA.

### **IX - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA**

9.1 Em caso de atraso na emissão da Ordem Bancária, por parte da CONTRATANTE, em favor da CONTRATADA, esta terá direito ao pagamento acrescido da variação do IPC-FIPE, desde a data prevista para o pagamento da parcela até a data do efetivo pagamento, desde que requerido pela interessada.

### **X - REAJUSTE**

10.1 Mediante negociação entre as partes, os valores constantes no item 6.1 poderão ser reajustados após o período de 1 (um) ano, contado da data em que foi efetuado o orçamento estimado para esta contratação, em 19/04/2024, ou do último reajuste, tendo como limite máximo a variação acumulada do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - calculado e divulgado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

10.2 Caso o índice definido no item 10.1 seja extinto ou não possa mais ser utilizado para essa finalidade, as partes desde já concordam que seja substituído por outro que venha a ser determinado pela legislação em vigor.

10.3 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice para o reajustamento.

10.4 O reajuste de que trata o item 10.1 será calculado a partir da seguinte fórmula:





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD Nº 8171/2025

$$R = [(I - I_0)/I_0] * P$$

**R** = Valor do reajuste

**I** = Índice da data do reajuste

**I<sub>0</sub>** = Índice da data de apresentação da proposta ou do último reajuste concedido.

**P** = Valor contratual a ser reajustado.

10.5 Incumbirá à CONTRATADA a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso, e a demonstração analítica do reajuste a ser aprovado pela Administração.

## XI - PENALIDADES

11.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, a CONTRATADA sujeitar-se-á às penalidades de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como a multas pecuniárias, sem prejuízo da rescisão contratual.

11.2 Salvo se previstos percentuais diversos no Anexo I – Termo de Referência, serão aplicadas subsidiariamente as seguintes multas:

11.2.1 Pela total inexecução dos compromissos assumidos em função do presente contrato, **multa de 30% (trinta por cento)**, atualizada pelo IPC-FIPE até a data do inadimplemento, calculado com base no valor total do contrato constante do item 6.1.

11.2.2 Pela inexecução parcial dos compromissos assumidos em função do presente contrato, **multa de até 20% (vinte por cento)**, que será calculada sobre a parcela inadimplida, atualizada pelo IPC-FIPE até a data do inadimplemento.

11.2.2.1 A multa de que trata o subitem 11.2.2 poderá ser substituída por advertência quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, a critério da Administração.

11.2.3 Pelo descumprimento de obrigações acessórias ao contrato, tais como a não apresentação de quaisquer dos documentos atinentes a este Contrato, ou a apresentação de nota fiscal sem a discriminação de valores tais como a contribuição para o INSS, quando for o caso, **multa de 1% (um por cento)**, calculada sobre o valor da nota de empenho inadimplida.

11.2.3.1 Pela não apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista (Receita Federal, INSS, FGTS e CNDT), **multa de 5% (cinco por cento)**, aplicável sobre a parcela inadimplida;

### Da Mora

11.2.4 Ocorrendo atraso nos prazos estipulados neste Contrato, **multa de 01% (um por cento) por dia de atraso**, calculada sobre a parcela em mora, limitada a 20% (vinte por cento), sendo que o atraso superior a 20 (vinte) dias poderá caracterizar o descumprimento total da obrigação assumida.

11.2.5 O atraso no cumprimento dos prazos previstos para atendimentos decorrentes das obrigações de garantia sujeitará a CONTRATADA à **multa de 2% (dois por cento)** sobre o valor do objeto a ser consertado ou substituído, por dia útil de atraso, limitado ao valor do objeto a ser consertado ou substituído.

### Defesa e aplicação das sanções



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD Nº 8171/2025

11.3 Previamente à aplicação de eventual multa, será concedido à CONTRATADA o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de intimação, para apresentação de sua defesa.

11.4 A CONTRATANTE poderá reter, provisoriamente, valores correspondentes a eventuais multas no decorrer do procedimento instaurado para aplicação de penalidades;

11.5 Na aplicação das sanções previstas neste contrato, a Administração considerará, motivadamente, as razões e documentos apresentados, a gravidade da falta, seus efeitos sobre as atividades administrativas e institucionais e o interesse público decorrente, bem como os antecedentes da CONTRATADA, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas.

11.6 As multas cominadas à CONTRATADA poderão ser, a critério da CONTRATANTE, descontadas dos pagamentos devidos e imediatamente convertidas em renda da UNIÃO;

11.7 A CONTRATADA será notificada da rescisão contratual ou de quaisquer penalidades que lhe venham a ser aplicadas decorrentes de infringência das condições contidas neste Contrato.

11.8 Poderão ser aplicadas, ainda, as penalidades previstas nas demais disposições da Lei n.º 14.133/2021 e legislação complementar.

## **XII - RESPONSABILIDADE CIVIL**

12.1 A CONTRATADA assume total responsabilidade por qualquer dano pessoal e/ou material que seus empregados ou prepostos venham a causar aos servidores e/ou patrimônio da CONTRATANTE, a terceiros e/ou ao patrimônio de terceiros, quando da execução do objeto desta licitação e, em especial:

12.1.1 Pelas eventuais multas e outras quaisquer penalidades ou despesas decorrentes da infração de leis e posturas que se relacionarem com o fornecimento do objeto contratado, de forma que, em hipótese alguma, tais responsabilidades poderão ser atribuídas à CONTRATANTE;

12.1.2 Por todo e qualquer acidente de trabalho que porventura venha a ocorrer com seus prepostos durante o fornecimento do objeto contratado, nos termos da Portaria n.º 3.214/78, do Ministério do Trabalho;

12.1.3 Pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas referentes aos serviços executados por seus empregados, os quais não possuem nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

12.1.4 Pelos atos e omissões de seus prepostos quanto a quaisquer danos ou prejuízos que venham a causar a pessoas, ao patrimônio da CONTRATANTE ou de terceiros.

12.2 A CONTRATANTE estipulará o prazo para reparação do(s) dano(s) causado(s), quando cabível.

12.3 A CONTRATADA, sem ônus adicional para o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, poderá incluir no presente contrato, Seguro de Responsabilidade Civil contra acidentes ou danos pessoais a terceiros, desde que tais eventos possam ser atribuídos direta e exclusivamente a atos e/ou omissões de seus prepostos.

12.4 O término da vigência deste contrato não exclui a responsabilidade da CONTRATADA por obrigações derivadas ou originadas pela execução do objeto.

## **XIII - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

13.1 A execução do contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte da CONTRATANTE, por intermédio dos seguintes servidores:





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD Nº 8171/2025

|                                            |                               |
|--------------------------------------------|-------------------------------|
| Fiscal                                     | Substituto                    |
| <b>CLAUDIA LUZIA VIEIRA SOARES MARTINS</b> | <b>FREDERICO ALVES RANGEL</b> |
| Gestor                                     |                               |
| <b>ARTHUR LUCAS BASTOS CHAVES</b>          |                               |

13.2 Os Executores do Contrato têm autoridade para exercer, em nome do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização, segundo a Resolução 170/2025 do TRT da 14ª Região, principalmente quanto:

13.2.1 Aos meios utilizados pela CONTRATADA para execução do fornecimento, avaliando se são adequados para garantir a integridade do objeto e segurança dos usuários;

13.2.2 À conformidade do fornecimento executado com as exigências contidas neste Contrato;

13.2.3 À adequação dos procedimentos utilizados pela CONTRATADA em relação às exigências da legislação que regulamente ou que venha a regulamentar o objeto deste Contrato.

13.3 O Gestor e Fiscal do Contrato somente aceitarão os materiais se forem entregues com estrito atendimento às condições expressas nos subitens acima.

13.4 Caberá aos Executores do Contrato a notificação da CONTRATADA de que trata o item 11.6 pela aplicação de penalidade, nos casos em que lhe seja cabível, de acordo com a Cláusula XI - Penalidades.

13.5 A fiscalização de que trata os itens anteriores será exercida no interesse da CONTRATANTE, não excluindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

#### **XIV - VINCULAÇÃO**

14.1 A CONTRATADA vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico n. 13/2024 JF/PR, bem como a todos os seus anexos, e à proposta apresentada, sendo que o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO somente aceitará o objeto deste contrato caso verifique a conformidade entre o que foi cotado e o que foi apresentado no momento da entrega.

#### **XV - ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO**

15.1 Este Contrato poderá ser alterado unilateralmente, pela CONTRATANTE, ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no art. 124, seus incisos e parágrafos, da Lei 14.133/2021.

15.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 A extinção deste Contrato se dará na forma e nas hipóteses previstas nos artigos 106, 111 e 137 da Lei n.º 14.133/2021.

15.3.1 Nos casos de extinção do Contrato devido à ausência de créditos orçamentários para sua continuidade, ou quando a Administração entender que o Contrato não mais lhe oferece vantagem, a extinção ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contados da referida data.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD Nº 8171/2025

15.3.2 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará à extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.4 São vedados a manutenção, o aditamento ou a prorrogação do contrato com a licitante que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados ao TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, conforme art. 3º da Resolução 7/2005 do CNJ.

15.5 São vedados a manutenção, o aditamento ou a prorrogação de contrato com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam nas vedações dos artigos 1º e 2º da Resolução Nº 156 do CNJ, de 08 de agosto de 2012.

## **XVI - DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 Todas as comunicações, solicitações, notificações ou intimações da Administração decorrentes desta contratação, serão feitas pessoalmente ou encaminhadas via e-mail, para o endereço eletrônico indicado pela CONTRATADA, especificado no preâmbulo deste contrato, considerando-se recebida pelo destinatário/interessado, para todos os efeitos legais, na data da ciência, quando feita pessoalmente, ou no primeiro dia útil seguinte ao do envio da mensagem eletrônica.

16.2 A execução do presente contrato será regida pelas disposições contidas nas Leis nº 14.133/2021, 8.078/90 e legislação complementar.

16.3 Os casos omissos serão resolvidos por mútuo entendimento das partes contraentes e constituirão objeto de termo aditivo ao presente contrato, tudo de acordo com os preceitos da Lei nº 14.133/2021.

16.4 Fica eleito o foro da Justiça Federal de Porto Velho/RO para dirimir questões oriundas deste Contrato.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletrônica/digitalmente o presente instrumento, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

Porto Velho/RO, datado digitalmente.

(assinado digitalmente)  
**FRANK LUZ DE FREITAS**  
DIRETOR GERAL DO TRT14ª REGIÃO  
CONTRATANTE

(assinado digitalmente)  
**GUSTAVO TONET BASSANI**  
SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
CONTRATADA



JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ITENS E QUANTITATIVOS

| Item | Objeto                                      | Quant. | Garantia | Quantidade a ser registrada |       |
|------|---------------------------------------------|--------|----------|-----------------------------|-------|
| 1    | Cadeira com encosto tipo tela               | 3.100  | 60 meses | JFPR                        | 1.000 |
|      |                                             |        |          | JFSC                        | 1.000 |
|      |                                             |        |          | JFRS                        | 1.000 |
|      |                                             |        |          | TRF4                        | 100   |
| 2    | Cadeira com encosto tipo tela               | 285    | 60 meses | JFES                        | 0     |
|      |                                             |        |          | JFSP                        | 250   |
|      |                                             |        |          | TRF2                        | 15    |
|      |                                             |        |          | TRF3                        | 0     |
| 3    | Cadeira com encosto tipo tela               | 187    | 60 meses | TRF6                        | 20    |
|      |                                             |        |          | JFAC                        | 10    |
|      |                                             |        |          | JFBA                        | 4     |
|      |                                             |        |          | JFCE                        | 15    |
| 4    | Cadeira giratória espaldar médio com braços | 420    | 60 meses | JFDF                        | 100   |
|      |                                             |        |          | JFGO                        | 58    |
|      |                                             |        |          | JFPR                        | 20    |
|      |                                             |        |          | JFSC                        | 100   |
| 5    | Cadeira giratória espaldar médio com braços | 1079   | 60 meses | JFRS                        | 0     |
|      |                                             |        |          | TRF4                        | 300   |
|      |                                             |        |          | JFES                        | 80    |
|      |                                             |        |          | JFSP                        | 0     |
| 6    | Cadeira giratória espaldar médio com braços | 340    | 60 meses | TRF2                        | 30    |
|      |                                             |        |          | TRF3                        | 969   |
|      |                                             |        |          | TRF6                        | 0     |
|      |                                             |        |          | JFAC                        | 50    |
|      |                                             |        |          | JFBA                        | 100   |
|      |                                             |        |          | JFCE                        | 60    |
|      |                                             |        |          | JFDF                        | 0     |
|      |                                             |        |          | JFGO                        | 130   |

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

ITENS 1, 2 E 3 - CADEIRA COM ENCOSTO TIPO TELA

**1. Descrição:** cadeira giratória de espaldar alto, com encosto em tela elástica e assento estofado.

**2. Assento:** com **dimensões** mínimas de 45 cm de profundidade e 49 cm de largura, montado sobre **estrutura** em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência moldada anatomicamente, ou em madeira compensada multilaminada com espessura mínima de 12 mm e 7 lâminas, moldada anatomicamente. **Revestimento** superior em couro sintético na cor “Preto” sobre almofada moldada anatomicamente e fabricada com **espuma** injetada com as seguintes características: espessura média de 50 mm e densidade entre 45 a 55 kg/m<sup>3</sup> em poliuretano flexível, isento de CFC, de alta resiliência (capacidade de retornar ao estado inicial mesmo após longos períodos de deformação), alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente. Regulagem de



**JUSTIÇA FEDERAL**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ**

altura do assento por meio de pistão a gás classe 4, em conformidade com a norma EN 16955:2017, com movimento de rotação da coluna sobre rolamento de esferas. Capa de proteção do assento injetada em resina de engenharia com fibra de vidro, texturizado com 3mm de espessura, capa com nervuramento interno reforçado e alojamento para os trilhos deslizantes injetados em poliacetal, com dentes que permitem regulagem de profundidade do assento. Regulagem da profundidade útil do assento, com amplitude mínima de 5 (cinco) cm e bloqueio em 5 posições através de botão localizado abaixo do assento no lado direito.

**3. Encosto** com dimensões mínimas de 56 cm de altura (sem contar com o apoio de cabeça) e 46 cm de largura. Revestimento em tela elástica de malha única, de alta resistência, produzido em tecido tipo tela mesch de primeira qualidade, sem utilização de espuma e similares. Não será aceita tela rígida, a tela deverá ser fabricada com material com características de elasticidade. Estrutura produzida em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência e suporte do encosto e sustentação do mecanismo do apoio lombar injetado em alumínio com acabamento polido.

**4. Regulagem de inclinação do encosto e assento**, sincronizados na proporção 2:1 respectivamente, com sistema anti-impacto, evitando choque do encosto com o usuário ao desbloquear o sistema. O mecanismo deve possuir comandos extremamente fáceis que permitem que as regulagens sejam acessadas sem a necessidade do usuário levantar-se da poltrona. Mecanismo de regulagem deverá ter 5 estágios de travamento, podendo ser com: a) duas alavancas: possui alavanca sob o assento à direita do usuário para regulagem de altura, a alavanca posicionada à esquerda do assento desbloqueia o movimento de inclinação sincronizado entre encosto e assento, este movimento permite que o apoio lombar da poltrona mantenha contato com a região lombar do usuário; b) mecanismo de alavanca multifunção.

**5. Apoio para cabeça:** injetado em poliuretano ou tela elástica. O apoio de cabeça deverá possuir regulagem de articulação e regulagem de altura (mínimo 70mm).

**6. Apoio lombar:** no formato aproximado da região lombar e fixado ao encosto injetado em alumínio. Confeccionado em resina de engenharia com regulagem de altura, profundidade e pressão (com curso mínimo de 40 mm na altura e 20mm na profundidade) através de manípulo que permite ajuste de pressão e do curso. Com regulagem de altura e profundidade realizada através de botão e regulagem de profundidade através de manípulo circular.

**7. Apoios para braços:** 4D, com dimensões mínimas de 245 mm de comprimento e 85 mm de largura, confeccionado em espuma injetada de poliuretano com alma de aço ou injetados em poliuretano TPU (material altamente resistente ao atrito) e **haste** ou suporte do braço injetado em alumínio com acabamento polido. Regulagem de altura dos apoios para braços em, no mínimo, 9 (nove) posições, com 100mm de regulagem de altura. Regulagem da distância interna entre os apoios para braços. Regulagem de profundidade e ângulo do apoio.

**8. Base** com cinco patas injetadas em liga de alumínio de alta resistência com superfície brilhante por polimento cada uma provida de rodízios duplos de 65 mm de diâmetro ou injetada em alumínio polido.

**9. Componentes metálicos** devem receber tratamento antiferrugem e acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor "Preto". As estruturas metálicas deverão ser cromadas e aquelas em alumínio injetado deverão ter acabamento polido.

**10.** Apresentar **catálogos** referentes ao objeto ofertado, demonstrando que pertence a uma linha de produtos regularmente ofertados pela empresa licitante.

**11.** Garantia mínima de **05 (cinco) anos**

**12.** Será aceita tolerância de 10% (para mais ou para menos) das medidas exigidas neste termo.

**13.** A quantidade a ser registrada por cada órgão está descrita na tabela abaixo:



**JUSTIÇA FEDERAL**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ**

| ITEM | ÓRGÃO                                                | QUANTIDADE A SER REGISTRADA |
|------|------------------------------------------------------|-----------------------------|
| 1    | Justiça Federal de Primeiro Grau - Paraná            | 1.000                       |
|      | Justiça Federal de Primeiro Grau - Rio Grande do Sul | 1.000                       |
|      | Justiça Federal de Primeiro Grau - Santa Catarina    | 1.000                       |
|      | Tribunal Regional Federal da 4ª Região               | 100                         |
|      | <b>TOTAL</b>                                         | <b>3.100</b>                |
| 2    | Justiça Federal de Primeiro Grau - São Paulo         | 250                         |
|      | Tribunal Regional Federal da 2ª Região               | 15                          |
|      | Tribunal Regional Federal da 6ª Região               | 20                          |
|      | <b>TOTAL</b>                                         | <b>285</b>                  |
| 3    | Justiça Federal de Primeiro Grau - Acre              | 10                          |
|      | Justiça Federal de Primeiro Grau - Bahia             | 4                           |
|      | Justiça Federal de Primeiro Grau - Ceará             | 15                          |
|      | Justiça Federal de Primeiro Grau - Distrito Federal  | 100                         |
|      | Justiça Federal de Primeiro Grau - Goiás             | 58                          |
|      | <b>TOTAL</b>                                         | <b>187</b>                  |

**MODELO DE REFERÊNCIA**





JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ

**ITENS 4, 5 E 6 - CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇOS**

1. **Assento** com borda frontal arredondada, com dimensões mínimas de 45cm (profundidade) e 46cm (largura), estrutura em resina de poliéster com reforço em fibra de vidro, ou em multilaminado 12mm ( $\pm 2$ mm) composto por no mínimo 7 lâminas, moldados anatomicamente, com espuma injetada de espessura mínima 40mm e densidade mínima 50kg/m<sup>3</sup> em poliuretano flexível de alta resiliência (capacidade de retornar ao estado inicial mesmo após longos períodos de deformação), com contracapa de acabamento e proteção injetada em polipropileno com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc;

2. **Encosto** com dimensões mínimas de 46cm (altura) e 43cm (largura), estrutura em polipropileno ou multilaminado de espessura mínima 10mm, moldada anatomicamente com curvatura para apoio lombar, com espuma injetada de espessura mínima 40mm em poliuretano flexível de alta resiliência, com contracapa de acabamento e proteção injetada em polipropileno com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc;

3. **Revestimento** em tecido 100% **poliéster/poliamida**, com tratamento impermeabilizante e resistente à formação de “piling” **ou vinil**.

A cor do revestimento será definida pelo órgão partícipe do certame.

4. **Apoios para braços** em espuma injetada de poliuretano com alma de aço ou em poliuretano “integral skin”;

5. **Estrutura** dos pés giratória com cinco patas injetadas em polipropileno, nylon ou chapa de aço ABNT 1010/1020, com rodízios duplos com diâmetro mínimo de 48mm.

6. **Regulagens** por meio de alavancas integradas ou independentes para os seguintes itens:

Regulagem de altura do assento, por meio de pistão a gás classe 3 ou 4, em conformidade com a norma DIN 4550, garantindo alcances no mínimo do intervalo entre 40 cm e 47 cm;

Regulagem de inclinação do assento;

Regulagem da profundidade do assento por meio de mecanismo de deslizamento;

Regulagem de altura do encosto, em pelo menos 3 posições;

Regulagem de inclinação do encosto;

Regulagem de altura dos apoios para braços em, no mínimo, três posições;

Regulagem da distância interna entre os apoios para braços de no mínimo 40 mm para cada braço.

7. **Componentes metálicos** devem receber tratamento antiferrugem e acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor “Preto”;

8. Apresentar **Certificado de Marca de Conformidade** emitido pela ABNT ou laboratório credenciado pelo INMETRO, comprovando que a linha à qual pertence o objeto ofertado atenda aos requisitos da Norma ABNT NBR13962:2006 ou sua versão mais recente;

9. Apresentar **catálogos** referentes ao objeto ofertado, demonstrando que pertence a uma linha de produtos regularmente ofertados pela empresa licitante;

10. Garantia mínima de **05 (cinco) anos**;

11. Especificar **marca e modelo**;

12. Poderá ser exigida a apresentação de **uma unidade como amostra** na licitação, durante a fase de aceitação da proposta comercial, mediante solicitação do pregoeiro;

13. Será aceita tolerância de 10% (para mais ou para menos) das medidas exigidas neste termo.

14. A quantidade a ser registrada por cada órgão está descrita na tabela abaixo:





**JUSTIÇA FEDERAL**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ**

| ITEM | ÓRGÃO                                             | QUANTIDADE A SER REGISTRADA |
|------|---------------------------------------------------|-----------------------------|
| 4    | Justiça Federal de Primeiro Grau - Paraná         | 20                          |
|      | Justiça Federal de Primeiro Grau - Santa Catarina | 100                         |
|      | Tribunal Regional Federal da 4ª Região            | 300                         |
|      | <b>TOTAL</b>                                      | <b>420</b>                  |
| 5    | Justiça Federal de Primeiro Grau - Espírito Santo | 80                          |
|      | Tribunal Regional Federal da 2ª Região            | 30                          |
|      | Tribunal Regional Federal da 3ª Região            | 969                         |
|      | <b>TOTAL</b>                                      | <b>1.079</b>                |
| 6    | Justiça Federal de Primeiro Grau - Acre           | 50                          |
|      | Justiça Federal de Primeiro Grau - Bahia          | 100                         |
|      | Justiça Federal de Primeiro Grau - Ceará          | 60                          |
|      | Justiça Federal de Primeiro Grau - Goiás          | 130                         |
|      | <b>TOTAL</b>                                      | <b>340</b>                  |

*\*Das 100 cadeiras solicitadas pela Justiça Federal de Primeiro Grau- Bahia, 60 unidades serão destinadas à cidade de Salvador, 10 para o município de Barreiras e 30 unidades para Feira de Santana.*

**MODELO DE REFERÊNCIA**





**JUSTIÇA FEDERAL**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ**

---

**ANEXO IA – DISPOSIÇÕES FINAIS (CONDIÇÕES DE ENTREGA)**

Licitação para Registro de Preços. Para todos os efeitos legais, os termos abaixo serão considerados como integrantes da Nota de Empenho que será emitida em nome da licitante vencedora.

**1. DOS DOCUMENTOS**

1.1. **Para o item 1 (Cadeira com encosto tipo tela)**, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar, na fase de aceitação da proposta comercial, quando solicitado pelo pregoeiro, os seguintes documentos:

**I. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DE GARANTIA DA QUALIDADE/SUSTENTABILIDADE**

- Certificação de Conformidade de Produto ABNT (selo) NBR 13962:2018 Móveis para Escritório–Cadeiras – Requisitos e métodos de ensaio (SISTEMA 5).
- Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas(PE-289 ABNT) emitidos em nome da empresa arrematante (proponente) ou fabricante do mobiliário, elaborados pela ABNT Certificadora ou Certa Qualidade ou Instituto de Pesquisa e Tecnologia do Estado de São Paulo (IPT) ou Centro Tecnológico de Mobiliário (Cetemo) ou L.A. Falcão Bauer Centro Tecnológico de Controle de Qualidade ou outras entidades acreditadas pelo INMETRO para realização dos ensaios estipulados pelas normas previstas no procedimento específico.
- Certificado de conformidade de sistema de gestão da qualidade à empresa ABNT NBR ISO 9001:2015.
- Certificado de conformidade de sistema de Gestão Ambiental NBR ISO 14001:2015.
- Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP IBAMA em nome da empresa fabricante, referente à atividade Indústria de Madeira, Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) ou Indústria de Produtos de Matéria Plástica, Fabricação de artefatos de matéria plástica (código12-2), conforme Instrução Normativa nº6 do IBAMA, de 15 de março de 2013.
- Licença Ambiental de Operação - LO em nome da empresa fabricante do mobiliário, emitida pelo Órgão de Proteção Ambiental competente da região (Federal, Estadual e/ou Municipal), conforme resolução CONAMA 237 de 1997.
- Certificação de Conformidade Ambiental - Rótulo Ecológico ABNT Para Cadeiras e Assentos Múltiplos PE-261, ou Selo Ecológico Falcão Bauer (Ecolabel) ou similares, desde que emitidos por organismos acreditados pelo INMETRO e desenvolvidos em conformidade com as normas ABNT NBR ISO 14020 e NBR ISO 14024, emitido em nome da empresa fabricante do mobiliário, comprovando o esforço da mesma em manter a qualidade ambiental através da redução do consumo de energia e de materiais, bem como a minimização dos impactos causados pela poluição.
- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos em nome da empresa fabricante, conforme artigos 13, 20 e 21 da Lei nº 12.305 de 02/08/2010.
- Laudo realizado em laboratório acreditado pelo CGCRE comprovando que a tinta pó utilizada na pintura das partes metálicas, as peças plásticas da cadeira (acabamentos polipropileno), a estrutura metálica da cadeira e a espuma da cadeira e espuma da cadeira atendem à diretiva Rohs. Toda avaliação deverá estar contida no mesmo relatório.
- Certificado válido emitido por empresa certificadora acreditada, que o pistão de gás DIN EN 16955/2017 se enquadra em classe 4 ou superior, emitido em nome do fabricante do



**JUSTIÇA FEDERAL**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ**

componente. Caso o fabricante do pistão não seja o mesmo fabricante do mobiliário, será necessária uma declaração de fornecimento para o fabricante do produto licitado. Documentos em língua estrangeira só serão aceitos com apresentação do original ou cópia devidamente autenticada de tradução juramentada.

- Laudo técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, habilitado pelo Ministério do Trabalho e devidamente registrado em seu respectivo conselho de classe, ou por profissional/entidade com notória Especialidade em ergonomia, certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO), acompanhado da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, redação atualizada pela portaria MTP nº 4.219, de 20 de Dezembro de 2022, de acordo com a resolução CONFEA, atestando que os produtos ofertados estão em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia).

- Declaração de Garantia mínima dos produtos de 05 anos contra defeitos de fabricação, com Termo firmado entre o fabricante e o licitante para oferta da garantia para o certame em epígrafe.

## **II. LAUDOS DE ESPUMA**

- a) Velocidade de queima 0,00 mm/min conforme ABNT NBR 9178:2022;
- b) Resiliência mínima de 50% - método utilizado: ABNT NBR 8619/2022;
- c) Resistência ao rasgamento no mínimo de 900 N/m - método utilizado: ABNT NBR 8516/2015;
- d) Densidade média do assento entre 50 e 60 kg/m<sup>3</sup> - método utilizado: ABNT NBR 8537/2022;
- e) Força de Indentação média a 25%, 40% e 65% - método utilizado ABNT NBR 9176:2016, com fator de conforto mínimo de 3,0.
- f) Teor de Cinzas de, no máximo, 0,5%, conforme ABNT NBR 14961/2019;
- g) Fadiga Dinâmica a 25%, 40% e 65%, com no máximo 4% - método utilizado ABNT NBR 9177:2022, com perda de espessura máxima de 2,0%.
- h) Laudo de ensaio de isenção de CFC.

## **III. LAUDOS REVESTIMENTO SINTÉTICO**

- a) Gramatura: mínima 500 g/m<sup>2</sup> - NBR 14554;
- b) Gramatura reforço malha ou suporte: mínimo 60 g/m<sup>2</sup> - NBR 14554;
- c) Espessura: mínima 1,0 mm - NBR 14099;
- d) Tração Longitudinal e Transversal - NBR 14552;
- e) Rasgo Longitudinal e Transversal - NBR 14553;
- f) Alongamento Longitudinal e Transversal - NBR 14552;
- g) Resistência à chama: menor ou igual a 100 mm/min – NBR ISO 3795;
- h) Determinação da solidez (estabilidade da cor com lâmpada ultravioleta) – NBR 14392– Método D, com resultado mínimo grau 03;
- i) Determinação resistência ataque microbiano – NBR 15275.

**1.2 Para o item 2 (Cadeira giratória espaldar médio com braços)**, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar, na fase de aceitação da proposta comercial, quando solicitado pelo pregoeiro:

- Certificado de Marca de Conformidade emitido pela ABNT ou laboratório credenciado pelo INMETRO, comprovando que a linha à qual pertence o objeto ofertado atenda aos requisitos da Norma ABNT NBR13962:2018 ou sua versão mais recente.



**JUSTIÇA FEDERAL**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ**

- Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP IBAMA em nome da empresa fabricante, referente à atividade Indústria de Madeira, Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) ou Indústria de Produtos de Matéria Plástica, Fabricação de artefatos de matéria plástica (código 12-2), conforme Instrução Normativa nº6 do IBAMA, de 15 de março de 2013.

**1.3 Para ambos os itens** será exigida a apresentação de **Catálogos** referentes ao objeto ofertado, demonstrando que pertence a uma linha de produtos regularmente ofertados pela empresa licitante.

## **2. Condições gerais**

**2.1** O licitante com proposta classificada em primeiro lugar poderá ser convocado a apresentar, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da suspensão da sessão pública, **amostra** do respectivo produto para avaliação técnica de compatibilidade e/ou equivalência e os originais dos documentos acima mencionados, caso as diligências e os documentos não permitam verificar a conformidade do produto ofertado às condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

**2.2** Em caso de convocação de amostra, a Seção de Patrimônio e/ou Comissão analisará e formulará parecer em relação à amostra apresentada.

**2.3** A não aprovação da amostra ou da documentação técnica ensejará a desclassificação da empresa.

**2.4** A cada acionamento pelo sistema de registro de preços, será respeitado o pedido mínimo de 5% (cinco por cento) da quantidade registrada **pelo órgão que efetuar a requisição.**

**2.5** Prazo de vigência do registro de preços: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas -PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do FORNECEDOR e desde que comprovada sua vantajosidade econômica, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021 e art. 22 do Decreto 11.462/2023.

## **3. Da Entrega**

**3.1** Os locais de entrega de cada órgão partícipe estão listados na tabela abaixo:

| <b>Nome do órgão</b>                             | <b>Servidor para contato</b>     | <b>Telefone e e-mail para contato</b>                    | <b>Endereço para entrega do material</b>                                                              |
|--------------------------------------------------|----------------------------------|----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| JFPR - Justiça Federal de Primeiro Grau - Paraná | Fabiane Beatriz Rodrigues Ardigo | (41) 3210-1456<br>patrimonio@jfpr.jus.br                 | Avenida Anita Garibaldi, 888, Cabral, Curitiba/PR, CEP 80.540-901                                     |
| JFAC - Justiça Federal de Primeiro Grau - Acre   | Arivaldo Chagas de Melo          | (68) 3214-2120<br>3214-2000<br>nucaf.ac@trf1.jus.br      | Alameda Ministro Miguel Ferrante, s/n, Portal da Amazônia, Rio Branco/AC, CEP 69.915-632              |
| JFBA - Justiça Federal de Primeiro Grau - Bahia  | Luis Carlos Souza da Cunha       | (71) 3617-2607<br>(71) 99122-9186<br>sepat.ba@jus.com.br | Av. Ulysses Guimarães, 2799, CAB, Salvador/BA, CEP 41213-000                                          |
|                                                  |                                  |                                                          | Rua Aníbal Barbosa, s/n, Fórum Tarcílio Vieira de Melo, 5º andar, Centro, Barreiras/BA, CEP 47800-163 |
|                                                  |                                  |                                                          | Rua Turquia, s/n, Porto Central, Feira de Santana/BA, CEP 44075-295                                   |



**JUSTIÇA FEDERAL**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ**

|                                                             |                                  |                                                                                 |                                                                                                                                              |
|-------------------------------------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| JFCE - Justiça Federal de Primeiro Grau - Ceará             | Simone Araújo                    | (85) 3521-2724<br>simone.araujo@jfce.jus.br                                     | Praça Murilo Borges, nº 1, Centro, Fortaleza/CE, CEP 60035-210                                                                               |
| JFDF - Justiça Federal de Primeiro Grau - Distrito Federal  | Cleber Guimarães Belluco         | 61) 3221.6982<br>(61) 99988-1478<br>nuasg.df@trf1.jus.br                        | Seção de Administração de Patrimônio – SEPAT<br><br>Setor de Garagens Oficiais Norte-SGON, Quadra 2, Lotes 30/60, Brasília/DF, CEP 70070-933 |
| JFES - Justiça Federal de Primeiro Grau - Espírito Santo    | Zenite Maria G. Bremenkamp       | (27) 3183-5005<br>(27) 99945-0032<br>zenite@jfes.jus.br                         | Av. Mal. Mascarenhas De Moraes, 1877, Monte Belo, Vitória /ES, CEP 29053-245                                                                 |
| JFGO - Justiça Federal de Primeiro Grau - Goiás             | Antonia Graciana Madureira Costa | (62) 3623-8505<br>antonia.costa@trf1.jus.br                                     | Avenida Central 808 Quadra F - Lote 06, Galpão 03, Setor Empresarial, Goiânia/GO. CEP 74583-350                                              |
| JFRS - Justiça Federal de Primeiro Grau - Rio Grande do Sul | Dirce Helena Pinto Sancandi      | (51) 3214-2120<br>(51) 3214 9011<br>rspoadain@jfrs.jus.br/<br>sepat@jfrs.jus.br | Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 600, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre/RS, CEP 90010-395                                             |
| JFSC - Justiça Federal de Primeiro Grau - Santa Catarina    | Joelson Martins                  | (48) 3251-2960<br>dai.direcao@jpsc.jus.br                                       | Rua Paschoal Apóstolo Pitsica, 4810, Bairro Agronômica, Florianópolis/SC, CEP 88025-255                                                      |
| JFSP - Justiça Federal de Primeiro Grau - São Paulo         | Kaoru Hoshino                    | (11) 98359-1642<br>khoshino@trf3.jus.br                                         | Rua Vemag, 668, V.Carioca, São Paulo/SP, CEP 04217-050                                                                                       |
| TRF2 - Tribunal Regional Federal da 2ª Região               | Cassia Emilia Alves Da Silva     | (21) 2282-8512<br>sie@trf2.jus.br                                               | Almoxarifado<br><br>Rua Acre, 80, Centro/RJ, CEP 20081-000                                                                                   |
| TRF3 - Tribunal Regional Federal da 3ª Região               | Jéssica Gavazza Bastos           | (11) 3012-1001<br>ucot@trf3.jus.br<br>dica@trf3.jus.br                          | Rua Vemag, nº 668, Ipiranga, São Paulo/SP, CEP 04217-050                                                                                     |
| TRF4 - Tribunal Regional Federal da 4ª Região               | Altemir Ghellere                 | (51) 3213-3753<br>agh61@trf4.jus.br                                             | Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, nº 300, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre/RS, CEP 90010-395                                          |
| TRF6 - Tribunal Regional Federal da 6ª Região               | Wilson Vieira da Cruz Reis       | (31) 3501-1460<br>wilson.reis@trf6.jus.br                                       | Rua Coelho de Souza, 100, Santo Agostinho, Belo Horizonte/ MG, CEP 30.170-030                                                                |

**3.2** A entrega deve ser previamente agendada pela Contratada, com 2 (dois) dias de antecedência;

**3.3** O material será recebido em dias úteis, entre 13 e 18 horas, a não ser que outro dia ou horário seja acordado entre as partes.



**JUSTIÇA FEDERAL**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ**

---

#### **4. Do Recebimento do material**

**4.1** O prazo de entrega do material será de **60 (sessenta) dias** para o item 01 e de **30 (trinta) dias** para o item 02, ambos com início do prazo na data do recebimento da Nota de Empenho.

**4.2** Todos os materiais deverão ser entregues montados e devidamente **embalados**, a não ser que de modo diverso seja acordado entre as partes.

**4.3** Por ocasião da entrega será emitido pelo CONTRATANTE, um “TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO”, de acordo com o disposto no Artigo 140 da Lei 14.133/2021 e a CONTRATANTE disporá do prazo de **05 (cinco) dias úteis** para análise do material.

**4.4** O recebimento do objeto desta licitação será feito pela Seção de Patrimônio ou pela Comissão de Recebimento, os quais verificará(ão) se o objeto entregue está de acordo com as especificações e condições contidas no Edital e com a proposta apresentada na licitação.

**4.5** Caso os itens entregues sejam divergentes das descrições contidas no edital ou da proposta apresentada na licitação, o(s) servidor(es) deverá(ão) recusá-lo, incidindo a Contratada na penalidade aplicável.

**4.6** Caso seja de interesse da Administração, poderá ser possibilitado ao fornecedor cujo material foi recusado nova oportunidade para entrega do material escoimado dos vícios e incompatibilidades apresentados em face do Instrumento Convocatório e seus Anexos.

**4.7** Sendo possibilitada a nova entrega referida no subitem anterior, a Contratada disporá do prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados da comunicação de tal oportunidade, para efetuar a nova entrega.

**4.8** Em caso de nova entrega efetuada, novamente será emitido comprovante de recebimento provisório e a Contratante disporá do prazo de **05 (cinco) dias úteis** para análise do material.

**4.9** Caso o(s) servidor(es) da CONTRATANTE, encarregado(s) do recebimento do material e/ou serviços, verifique(m) a sua perfeita compatibilidade com as exigências do edital e com a proposta apresentada quando da licitação, atestará o recebimento definitivo e cumprimento das obrigações por parte da adjudicatária na nota fiscal apresentada pela empresa.

**4.10** Os móveis de referência são meramente ilustrativos, cabendo à CONTRATADA a plena verificação da compatibilidade dos materiais oferecidos com os requisitos mínimos exigidos no presente termo de referência para cada um dos itens.

#### **5. Da Mora**

**5.1** Ocorrendo atraso na entrega do objeto, será aplicada **multa de 1% (um por cento)**, por dia de atraso, calculada sobre os aludidos dias e com base no valor total da quantidade solicitada, observado o limite de 20% (vinte por cento) sendo que o atraso superior a 20 (vinte) dias poderá caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

**5.2** Ocorrendo atraso no cumprimento dos prazos previstos para atendimentos decorrentes das obrigações de garantia, será aplicada **multa de 2% (dois por cento)** sobre o valor do objeto a ser consertado ou substituído, por dia útil de atraso, limitado ao valor do objeto a ser consertado ou substituído.

#### **6. Da Garantia**

**6.1** A contagem do prazo de garantia terá início na data de recebimento definitivo (atesto) dos materiais.

**6.2** A partir do acionamento da garantia, a Contratada deverá concluir os serviços necessários à solução do defeito ou problema no prazo de **10 (dez) dias úteis**, prorrogável pela Contratante mediante pedido justificado da Contratada.

**6.3** A Contratada deverá prestar garantia, durante a sua validade, em cada item no todo ou em suas partes contra danos causados por defeito de fabricação, funcionamento ou desgaste





**JUSTIÇA FEDERAL**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ**

---

premature, ferrugem, manchas no revestimento, descolamento de fitas de PVC, fórmicas e lâminas, problemas decorrentes da fixação, soldas partidas, desapertos, desalinhamento de peças, bolhas no revestimento, emperramento ou amolecimento de rodízios, sem quaisquer ônus para a Contratante.

**6.4** A Contratada deverá prestar garantia no local onde se encontrarem instalados os materiais, seja na sede da Contratante, na capital do Estado, ou em quaisquer outras cidades do Estado em que a Contratante tenha sede.

**6.5** Caso os serviços de assistência técnica não possam ser executados nas dependências da Contratante, os materiais poderão ser removidos para oficinas da empresa Contratada, mediante justificativa e prévia autorização.

**6.6** A Contratada arcará com todos os custos para o conserto dos materiais em garantia, incluindo despesas com avaliação, substituição, material, mão de obra, transporte e demais despesas incidentes.

**6.7** A Contratada deverá proporcionar à Contratante todos os esclarecimentos e informações necessários para a utilização e operação do material, bem como sobre o andamento de eventuais acionamentos da garantia.

**Fabiane Beatriz Rodrigues Ardigo**

Supervisora da Seção de Patrimônio